SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Altera a Resolução CRMV-RN nº 012, de 25 de março de 2019 para acrescentar artigo, e dá outras providências.

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CRMV-RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704/69, de 17 de junho de 1969 e com esteio no arts. 4º, "*r*" do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a deliberação do Plenário do CRMV-RN ocorrida na 281ª Reunião Ordinária Plenária, de 29/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução CRMV-RN nº 012, de 25 de março de 2019, que passa a vigorar com o acréscimo do art. 5º-A:

"**Art. 5º-A** Quando o Responsável Técnico necessitar se afastar de seus serviços, por mais de 90 dias, por quaisquer motivos, a sua substituição será obrigatória por outro profissional que desempenhe as mesmas funções e período descritos na ART homologada pelo CRMV-RN. Será necessário a apresentação da ART de substituição, conforme anexo I, desta Resolução".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, indo à publicação no site do CRMV-RN (www.crmvrn.gov.br), revogando as disposições em contrário.

Méd. Vet. **Wirton Peixoto Costa**
Presidente
CRMV/RN 0309

Méd. Vet. **Filipe Carlos Bezerra Guedes**
Secretário-Geral
CRMV-RN 0577

Anexo I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº _____

Responsável Substituto

PROFISSIONAL	CRMV-RN Nº
RAZÃO SOCIAL DO CONTRATANTE	CRMV-RN Nº

LOCAL DE TRABALHO (ENDEREÇO COMPLETO)

CARGA HORÁRIA SEMANAL	DURAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO COM O RT
DATA DO INÍCIO DO CONTRATO DE SERVIÇOS EVENTUAIS	VALOR DA REMUNERAÇÃO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL	ASSINATURA DO CONTRATANTE
CRMV-RN Nº _____ CPF Nº _____	CNPJ OU CPF Nº _____

LOCAL E DATA